

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 801/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22/09/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO – VOL. I – DE “A” A “B”.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTO ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Sala 01, Bairro Vila Recreio, no Município de Londrina - PR, CEP: 86.025-110, Fone (43) 3376-6370, e-mail maximadental@licitacoes.londrina.br, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, Inscrição Estadual nº 90763485-00, neste ato representado por seu sócio Sr. Luidy de Moraes Ladeira, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-50 e portador da Carteira de Identidade nº *****4-0, expedida pela SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial dos quantitativo previsto no item nº 05, pertencentes ao **município de Joao Monlevade/MG**, em favor do Município de **Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Poços de Caldas/MG**, o item e os quantitativos na forma a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
801/2025	05	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (25X0,3MM) - SILICONIZADA, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO E CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	3.000



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 27 agosto de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos- ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54F3-4509-E3E1-E92D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 27/08/2026 16:22:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 27/08/2026 16:53:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/54F3-4509-E3E1-E92D>